



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA POLICAL KATIA SASTRE – PL/SP

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Dispõe sobre a aquisição de munição, pelos agentes de segurança pública, das armas utilizadas por eles nas respectivas corporações.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aquisição de munição, pelos agentes de segurança pública, das armas utilizadas por eles nas respectivas corporações.

Parágrafo único. Os profissionais de segurança pública poderão adquirir até mil unidades de munição para cada arma de uso restrito e cinco mil para cada arma de uso permitido.

Art.2º Os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública poderão subsidiar a compra de munição dos integrantes dos órgãos de segurança pública.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública conta com um rol de profissionais que devem, pela características de suas atividades, estar sempre bem treinados e capacitados a utilizar seus equipamentos e armamentos.

É inadmissível que esses profissionais não possam utilizar a munição de seus armamentos por ocasião da utilização dos estandes de tiros, já que tal situação contribuiria em muito para o adestramento adequado destes servidores.





Assim, elaboramos a presente proposição que visa corrigir tamanho erro da atual legislação pátria. Propomos, ainda, quantidade máxima de munições que podem ser adquiridas por esses profissionais.

Ademais, incluímos no presente projeto a possibilidade do Fundo Nacional de Segurança Pública auxiliar os agentes de segurança pública na aquisição das munições, haja vista os altos valores cobrados por esses artefatos.

Estou convencida de que, à vista do exposto, o presente projeto de lei receberá o necessário apoio dos ilustres Pares para sua aprovação

Sala das Sessões, em de agosto de 2022.

Policial Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP

